

Lei nº 019/84

Dispõe sobre autorização de Setor de Contabilidade municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do município de Angatula

Saco Saler, que a Câmara do município de Angatula aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 236.400.000 (duzentos e trinta e seis mil<sup>heis</sup> e setecentos mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações de orçamento vigente :-

2 Gabinete do Prefeito e Dependências

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 Pessoal Civil ----- Cr\$ 10.500.000

2.2	Coordenação e Planejamento	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 5.240.000
3	Serviços de Administração e Finanças	
3.2	Setor de Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 1.680.000
3.1.1.3	Obrigações Patronais	CR\$ 48.000.000
3.3	Setor de Material	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 6.000.000
3.4	Setor de Serviços Gerais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 4.400.000
3.5	Setor de Contabilidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 2.280.000
3.7	Setor de Tributação	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 8.300.000
4	Serviços de Educação e Cultura	
4.1	Setor de Ensino de 1º e 2º Grau	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 33.400.000
4.4	Setor de Esportes e Lazer	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 50.000
6	Serviços de Obras e Viação	
6.1	Setor de Estradas Municipais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 26.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$ 50.000.000
7	Serviços municipais	
7.2	Setor de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 28.000.000
7.3	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 1.400.000
7.5	Setor de Abastecimento	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 5.400.000
7.7	Setor de Cemitérios	
3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$ 2.200.000

Artigo 20 As despesas decorrentes da execução do presente crédito suplementar, será coberto com recur-

nos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de m. de Angatuba, 22 de Agosto de 1984

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura  
aos 22 de Agosto de 1984

José Rodrigues  
- Secretário -